

LEI Nº 124

Abre Crédito Especial e dá outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aberto um CRÉDITO ESPECIAL de Cr.\$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS), para pagamento de uma subvenção à Escola Remington de São Mateus, localizada nesta Cidade, regida pela Senhorita MARIA AUXILIADORA DO AMARAL, no período de Agosto a Dezembro do exercício em curso, a razão de Cr.\$ 100,00 (CEM CRUZEIROS) mensais.

Artº 2º - Os recursos para cobertura do crédito a que se refere o artº 1º desta lei, são os provenientes do saldo disponível do exercício de 1949.

Artº 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal,
em 12 de Agosto de 1950

Salvador Cabral
Francisco de Paula
Edelaine Pereira de Moraes
Leandro Gomes Rodrigues
Antônio do Carmo
Leandro Pedroza Rocha
Demétrio Alves de Almeida